SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0889

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº20140305-1/2014

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM REGIME TEMPORÁRIO, EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – CE

O Prefeito Municipal de Alcântaras – CE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista preliminar de inscritos para seleção pública simplificada da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE e comunica que:

1. Os candidatos que realizaram inscrição dentro do prazo estabelecido no Edital nº 20140212-1/2014 de 12/02/2014 e não constam na relação abaixo poderão apresentar recurso na forma do citado Edital, item 9.

2. A lista definitiva dos inscritos será divulgada no dia 11/03/2014, oportunidade na qual será divulgada o número final de inscritos por área.

LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

I. Cargos que exigem escolaridade em nível fundamental

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
ACS-001	Simone Monteiro de Sales	2000031077820	009.302.813-06
ACS-002	Maria do Livramento Sampaio de Araújo	96031017317	969.978.773-20
ACS-003	Sueli de Sousa Araújo	2000098096894	873.361.893-34
ACS-004	Milane Liz Alcântara Freire Costa	20073856988	054.966.973-60
ACS-005	Gleyciane Lino Moreira	2000098098544	038.216.133-51
ACS-006	Silvia Tânia Freire Cavalcante	2002031070237	022.412.303-32
ACS-007	Luciana Melchior Gomes Freire	95031002265	758.617.713-91
ACS-008	Maria Renata Rodrigues Aguiar	2006015172376	040.737.103-62
ACS-009	Maria Iara Albuquerque Gomes	20081238694	065.475.953-74
ACS-010	Emidia Alves da Silveira	2004031047266	035.886.813-02
ACS-011	Maria de Lourdes Freire Aguiar	20071083140	034.774.293-97
ACS-012	Ana Cláudia Alcântara Gomes Costa	2000098099915	028.054.873-70
ACS-013	Jorge Lucas Santana	20071357925	048.850.103-22
ACS-014	Raimunda Silva Araújo	96002341616	732.051.333-15
ACS-015	Francisco Jakson Brandão	204031048823	031.262.633-99
ACS-016	Fabricia Marques da Costa Silva	2002031068798	018.419.833-06
ACS-017	Conceição de Maria Felismino da Silva	2000031041443	010.219.953-12
ACS-018	Maria do Socorro do Nascimento	2000098097963	043.544.953-25

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
ACE-001	Narcisio Sousa Liberato	2000098098374	024.074.673-29
ACE-002	Marcos Klésio Alcântara Silva	96025016037	868.991.553-20
ACE-003	João Sandro Freire Carvalho	2078300180	606.233.463-38
ACE-004	Charles Aguiar do Carmo	2004031047290	037.712.903-84
ACE-005	Charlye Alcântara Sitônio	2000098097076	025.225.203-93
ACE-006	Elenylson Vieira Moreira	2006014016567	029.771.663-86
ACE-007	João Batista Cristino de Menezes	2007091326-3	034,744.553-54
ACE-008	Francisco Eduardo de A. Alcântara	52524957-6	044.550.523-05
ACE-009	Antonio Diego dos Santos Silva	2004031024940	020.913.613-80

AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – AXL

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
AXL-001	Rosinélia Marques de Sousa	97031067851	832.412.643-00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
ASG-001	Silva Ferreira Lopes	2002031009961	016.101.873-42
ASG-002	Elisângela Quinto Morais Costa	96025014565	006.555.453-10
ASG-003	Ricardo Marques da Costa	96025012040	793.885.153-15
ASG-004	Valne Moreira Barbosa Lima	2006005137233	696.507.723-91
ASG-005	Maria Aparecida Alves do Nascimento	2007409933-1	904.446.633-04
ASG-006	Valcirlene Alves do Nascimento	2006005136997	034.805.023-26
ASG-007	Rosa Passos de Sousa	96031075120	965.945.943-20
ASG-008	Rita Maria Fontinele de Sousa	2006005045444	033.673.333-01
ASG-009	Fernanda do Nascimento Barbosa	2007019446-1	049.750.743-97
ASG-010	Maria Valdene Lemos	96031023937	044.623.143-60
ASG-011	Carleane Freire Rocha	2000098100980	024.156.443-31
ASG-012	Maria do Socorro Moreira Fontinele	2006014016788	033.632.373-59
ASG-013	Valdira Sousa de Carvalho Menezes	2000098101600	009.483.713-90
ASG-014	Geni Pereira Gomes	2000098097602	015.595.483-04
ASG-015	Edileusa Barbosa Lino	96031032332	006.242.073-90
ASG-016	Maria Lemos Albuquerque	2000098099613	038.216.113-08
ASG-017	Bianca Silva Braga	2007299639-5	043.940.653-64
ASG-018	Francisca Nunes da Silva do Nascimento	2000031033327	001.781.293-30
ASG-019	Roseane de Lima	2002031068631	603.290.543-84
ASG-020	Maria Magna Brandão de França	2006014192411	038.464.473-23

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASG-021	Antônio Orlene de Aguiar	249159192	966.118.633-20
ASG-022	Sandra Maria Paulo	82351384	261.237.383-72
ASG-023	Maria Mairla Gomes	2008089110381	053.320.203-50
ASG-024	Hercilio Oliveira Gomes	92020010356	556.310.373-00
ASG-025	Jocília Carneiro da Silva	2000098099354	033.339.833-54
ASG-026	Francisca Elizanete do Nascimento	2413880-92	014.294.643-56
ASG-027	Cleidiane Ferreira de Sousa	2003031025779	018.303.663-86
ASG-028	Raimundo Moreira da Rocha	241386292	539.561.843-00
ASG-029	Cleudiane Lucas da Silva	2002031069719	040.659.903-35
ASG-030	Jacinta Moreira Fontenele	98028109466	000.544.013-05
ASG-031	Ana Ruth Fernandes Alcântara	282752694	021.813.783-47
ASG-032	Eliete Diniz Sousa Rocha	2008162565-5	025.653.453-56
ASG-033	Maria Inez da Silva	2002031083835	552.570.891-49
ASG-034	Francisca Naele Ferreira Pinto de Sousa	2007091308-5	049.299.623-74
ASG-035	Joelma Lima Alcântara	2000031042849	048.757.493-17
ASG-036	Berilene Fontinele Moreira Aragão	96025013127	954.246.953-53
ASG-037	Luciana Marques Vieira	2000031042253	043.369.403-39
ASG-038	Diana Flavia Costa	96002367550	868.553.283-34
ASG-039	Aurilene Diogo de Oliveira Albuquerque	2004031048629	038.647.163-06
ASG-040	Maria Valderez Sousa Sena	96075015057	009.302.903-99
ASG-041	Antônia Moreira do Nascimento	96031025077	001.420.983-70
ASG-042	Maria Cláudia Gomes de Araújo	2000031033890	970.914.133-34
ASG-043	Auricélia Moreira de Arruda	96031023511	040.106.663-07
ASG-044	Rosilene Moreira de Souza	2002031070750	032.464.873-16
ASG-045	Raimunda Gomes de Sousa	2002031070202	061.340.703-27
ASG-046	Alciene Almeida Ferreira	96025014328	045.567.603-80
ASG-047	Fátima Lúcio de Oliveira Barbosa	98031011250	989.508.193-68
ASG-048	Valdenira Fernandes Galdino	96031071575	870.622.403-20
ASG-049	Josefa Cassiano da Silva	2007492895-8	152.490.001-00
ASG-050	Maria Célia Ferreira do Nascimento	2004031003226	018.142.893-80
ASG-051	Ediane Silva Araújo Alcântara	2000098098323	058.484.043-80
ASG-052	Esmane Sales Lopes	2007115132-4	603.293.853-05
ASG-053	Sergio Lúcio Albuquerque	9602501624	796.171.233-04
ASG-054	Valdelânia Rodrigues de Araújo	2002031071195	803.929.203-44
ASG-055	Maria Silvia Araújo Sena	369353951	038.328.433-37
ASG-056	Mara Freire Aguiar	249154492	000.895.353-83
ASG-057	Ana Paula de Sousa Alves	2000098098463	038.247.783-94
ASG-058	Lucineide Aguiar Oliveira	96025011922	037.065.123-51
ASG-059	Lucimara Sousa Carneiro Costa	2007492896-6	062.496.033-10
ASG-060	Marisa da Conceição Domingos da Silva	1603285-88	989.995.243-53
ASG-061	Célia Soares de Oliveira	96025015111	674.731.643-68
ASG-062	Maria Celma Araújo	96025015910	000.652.863-59
ASG-063	Cristiane Gomes Araújo Vasconcelos	2004098022540	019.857.783-43
ASG-064	Adriana de Oliveira	98031011285	007.711.053-63
ASG-065	Teresinha Aragão Freire	114897786	914.041.423-04
ASG-066	Josefa Aguiar da Silva	96002359388	001.500.013-39
ASG-067	Jozielma Lima Alcântara	96025014514	013.782.713-00
ASG-068	Valdenora Pereira do Carmo	99031102270	022.485.423-21
ASG-069	Adriana da Silva Apolinário	3573969-0	123.396.294-97
ASG-070	Maria Selma Lopes	20074928877	058.312.353-86
ASG-071	Antônia Oliveira da Silveira	98031011200	036.577.683-29
ASG-072	Lucilene Batista de Oliveira	2491281-92	539.545.303-25
ASG-073	Maria Suely Coutinho Carvalho	98031082379	014.903.323-08

AUXILIAR DE FARMÁCIA – AXF

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
AXF-001	Kátia Pereira de Lima	2000098101499	031.544.703-60
AXF-002	Maria das Graças Sousa Albuquerque	20077479399	606.224.463-47
AXF-003	Maria Gerilane Sales Ferreira	2000098097726	010.003.763-11
AXF-004	Tassia Galdino Ferreira	2001031084892	006.176.773-52
AXF-005	Wilker Davyd Araújo dos Santos	2006028081650	058.800.283-64

MECÂNICO – MEC

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
MEC-001	Francisco Oliveira de Carvalho	2000031042709	116.596.638-73
MEC-002	Luis Carlos Pereira	100316186	362.490.333-00

MOTORISTA – MOT

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
MOT-001	Ronis do Nascimento Pereira	2006010032150	039.064.843-43
MOT-002	José Wandik Albuquerque Mendes	135576287	357.219.793-72
MOT-003	Bernevildo Fontinele Moreira	249147292	539.561.763-91
MOT-004	Evando Marques Araújo	293028494	736.313.703-00
MOT-005	Antônio Wagner Portela de Menezes	20073894984	030.231.553-56
MOT-006	Juvenal Albuquerque da Costa	98002127840	457.710.143-20
MOT-007	Raphael Jackson da Costa	98021006866	004.965.813-17
MOT-008	Edison Luis Gomes da Silva	2006031035035	034.982.273-51
MOT-009	João Paulo Mendes Galdino	97031002385	846.929.523-34
MOT-010	Antonio Wilson Freire	211078291	459.206.483-68
MOT-011	José Igo Freire	2000098097572	025.622.013-10
MOT-012	Atila Elmo Cruz Davi	20074234549	604.859.513-12
MOT-013	Francisco Josimar Aguiar Costa	2001031043673	021.429.593-18
MOT-014	Raimundo Nonato Gualberto	37242893-9	102.626.838-90
MOT-015	Francisco Cleiton Albuquerque	2000098098234	017.904.483-44
MOT-016	João Batista Diogo	359957973	116.176.428-35

OPERADOR DE MÁQUINA – OPM

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
OPM-001	Raimundo Clerto Prado	2610189	369.005.593-87
OPM-002	Jerri Lúcio de Albuquerque	96025011116	795.957.743-91
OPM-003	Raimundo Nonato Freire do Carmo	282746394	753.815.243-15
OPM-004	José Magalhães	249154692	774.733.613-68
OPM-005	Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro	2006024023450	039.220.353-70
OPM-006	Claudio Silva de Jesus	804215049	008.663.475-50

RECEPCIONISTA – REC

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
REC-001	Maria Márcia Albuquerque Lima	98031008950	904.036.813-91
REC-002	Tomaz Sousa Carneiro	20190548	043.407.713-50
REC-003	Kleany Vieira Moreira	2007135795-0	058.203.013-74
REC-004	Francilene Saraiva da Silva	2000031034706	004.123.343-30
REC-005	Zelândia Gomes da Silva	2973380-95	764.229.173-68
REC-006	Verice Silva Costa	2007746213-5	606.236.003-07
REC-007	Francimar Moreira Carvalho	2000098099559	023.708.253-59
REC-008	Nielli Alcântara Carvalho	98031010432	003.453.723-60
REC-009	Renata Silva Lima	2006005136555	047.065.743-07
REC-010	Julia Marques da Mata	2003031074656	015.872.753-83
REC-011	Leiliane Freire Carvalho	2002031068704	010.531.103-08
REC-012	Jakeline Melo Alcântara	2000031042300	007.009.093-97
REC-013	Francisca Samira Portela de Albuquerque	2006099126010	601.393.143-77
REC-014	Daniele Caetano Freire Nascimento	2000098101235	042.882.253-37
REC-015	Verônica Maria Oliveira	2007063358-9	069.621.523-37
REC-016	Lucicleuma Chagas do Nascimento	2003031035332	017.301.583-23
REC-017	Katia do Nascimento Ferreira	98031054723	971.083.083-04
REC-018	Darlane Braga Oliveira	2004099004988	042.303.343-38
REC-019	Clarilândia Ângelo Felipe Albuquerque	2002031069700	045.084.353-00
REC-020	Maria Jucilândia de Aguiar	2007063355-4	606.212.703-42
REC-021	Francisca Carvalho Brandão	20076850530	067.426.473-88
REC-022	Valdecília Fernandes Galdino	2000031042598	005.276.983-69
REC-023	Maria das Graças Marques Freire	98031011099	868.764.973-49
REC-024	Simone Torquato do Nascimento	2000098096630	029.245.783-96
REC-025	Juliana Alcântara Rodrigues	2007014003684	046.155.983-86
REC-026	Oreniza Leandro da Costa	2000031042334	010.972.73-06
REC-027	Francisca Das Chagas Lúcio do Carmo	99031028577	963.446.013-53
REC-028	Gleice Kelle Pereira Almeida	2007678316-7	068.665.743-82

VIGIA – VIG

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
VIG-001	Manoel do Nascimento Carvalho	98031010190	911.653.853-68
VIG-002	Parcelio Nascimento Carvalho	2000098096991	007.805.153-31
VIG-003	Francisco Aurélio Gomes	99031069478	897.368.183-49
VIG-004	Claudio de Lima Sombra	98031012052	008.46.743-40
VIG-005	Francisco Ximenes de Aguiar	20073004980-2	327.293.751-04
VIG-006	Leonardo Rodrigues Costa	2008099108930	044.111.443-10
VIG-007	Sergio Roberto Alcântara Oliveira	96002356419	670.798.223-00
VIG-008	Francisco de Assis Alcântara	290353233	125.364.608-27
VIG-009	Francisco de Assis Ferreira Aguiar	1170663	477.532.501-91
VIG-010	João Alves do Nascimento	2008099110128	603.296.273-33
VIG-011	Antônio Nascimento Silva	2000031000984	917.504.903-15
VIG-012	Vicente Rodrigues de Lima	94015135037	564.024.811-49
VIG-013	Fábio Marques Araújo	2008099108980	603.292.343-66
VIG-014	Francisco de Sousa	2006014192225	051.920.373-95
VIG-015	Francisco Edilson de Aguiar	97031069285	179.379.301-87
VIG-016	Ricardo Sena Costa	2006031087930	039.562.973-00
VIG-017	José Elivando Nascimento	1533795	483.079.711-87
VIG-018	Gilberto Sousa Carneiro	2000031033335	029.730.233-78
VIG-019	Fernando Silva Lima	2043087-90	539.549.393-04
VIG-020	Flávio Porfirio Freires	98010099698	631.092.553-91
VIG-021	Francisco Leandro Freire Carvalho	98031009426	002.753.033-73
VIG-022	Antônio Pedro do Nascimento	2004031048351	491.231.733-00
VIG-023	Romário Rodrigues da Silva	2008099111477	603.296.973-82
VIG-024	Pedro Vicente do Nascimento	1837830-89	848.126.301-00
VIG-025	Paulo Soares de Oliveira	22527681	439.025.453-72
VIG-026	Paulo Lacerda Moreira Freire	2000098097475	050.747.513-57
VIG-027	Márcio Nascimento dos Santos	2003031083868	056.785.703-40
VIG-028	Francinildo Ferreira da Silva	98031036725	864.646.633-72
VIG-029	Abel Silva Alcântara	98031009361	011.463.893-45
VIG-030	Francisco Bento Albuquerque	2002031070130	759.286.043-00
VIG-031	José Adail Mendes	179683789	155.455.468-39
VIG-032	Magela Braga Aragão	200753773-0	054.737.933-12
VIG-033	Reginaldo Jorge do Nascimento	98031012389	855.182.043-53

VIG-034	Natanael Justiniano Mendes	2006014155516	045.055.973-42
VIG-035	Francisco Edinones Silva Dias	2006014155508	039.986.483-05
VIG-036	Edilson Matias da Silva	93013017225	798.182.341-20
VIG-037	Benedito Leandro Rodrigues Marques	2000031032754	002.126.023-06
VIG-038	Francisco Flavio Carvalho	249150192	556.315.253-72
VIG-039	Francisco Carneiro Tavares Filho	20080794615	539.616.681-91
VIG-040	Wallyson Silva Magalhães	2002031041865	009.302.953-58
VIG-041	Lindemberg Moraes de Sousa	2006031001475	036.783.903-23
VIG-042	João Batista de Sousa	2008133617-3	261.234.118-88
VIG-043	Vleudeci Pereira Sales	20000310333998	009.798.523-66
VIG-044	Benilsom Fontinele Moreira	38613570	439.105.643-72
VIG-045	Jonas Carneiro da Silva	2002031071497	015.193.553-00
VIG-046	Gerardo Félix da Silva	196491090	585.344.901-04
VIG-047	José Carlos Andrade de Sousa	2000031034625	926.735.113-34
VIG-048	Lívio Kaio Rodrigues Lima	2006014016630	051.251.993-54
VIG-049	Francisco Silva Gomes	2002031069689	015.843.333-59
VIG-050	Leandro Costa da Silva	3418333	600.901.963-09
VIG-051	José Adriano do Nascimento Gomes	2000031034463	001.435.563-98
VIG-052	Cleilson Gomes do Nascimento	2006014016583	029.703.053-13
VIG-053	Antônio da Silva Dias	20080339365	062.740.243-79
VIG-054	Francisco Ximenes Albuquerque	2000031058940	008.119.833-74
VIG-055	José Augusto Magalhães	2002031069026	017.852.713-00

II. Cargos que exigem escolaridade em nível médio

AGENTE ADMINISTRATIVO 20 HORAS – AD2

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
AD2-001	Ana Carla Barbosa Cunha	20077463476	606.229.443-71
AD2-002	Ellen Cristina Vieira Balica	2004031048262	606.233.663-63
AD2-003	Francisco José Fontinele Ferreira	20083108542	066.974.063-21
AD2-004	Aderson Silva Alcântara	2000098098870	034.371.233-43
AD2-005	Antônio Fontinele Araújo	20083108429	068.011.893-44
AD2-006	Nicoly Sarany Ferreira Freire	2004031049021	020.560.853-15
AD2-007	Murilo Carvalho Barbosa	2008099109243	603.293.113-79
AD2-008	Janiele Cunha Aragão Portela	2000031043411	007.967.583-28
AD2-009	Michel Lemos da Silva	20071151340	054.988.933-70
AD2-010	Maria Marques Araújo	2002031070890	046.155.993-58
AD2-011	José Geovano da Costa Sousa	2007135803-4	053.457.983-38
AD2-012	Kelvya Maria Albuquerque de Vasconcelos	2000098098994	006.234.523-08
AD2-013	Monick Érica Freire Aguiar	2008099109626	603.294.683-59
AD2-014	Diene Sousa Freire	2007014064098	035.042.293-14
AD2-015	Andressa Lopes Júlio	20081626058	606.236.373-08
AD2-016	Karina Sousa Rocha	20083108470	068.477.643-09
AD2-017	Roberto Alcântara Freire	98031009477	004.564.573-64
AD2-018	Francisco Freire Caetano Filho	2000098098803	022.485.433-01
AD2-019	Afonso Everson Silva Sena	20077463948	606.225.253-01
AD2-020	Bianca de Lima	20074623790	606.236.973-94
AD2-021	Francisco Wesley Silva Freire	20070194364	040.216.853-40
AD2-022	Ana Gardênia Lima Freire	2006014016524	029.956.233-60
AD2-023	Cibelle Pinto Pedrosa	2008010275416	060.785.293-31

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS – AD4

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
AD4-001	Katarina Jess Carvalho Brandão	2000098100956	028.127.473-82
AD4-002	Antônio Rocha Freire Filho	2000098099664	019.597.573-18
AD4-003	Francisco Menderson Nascimento Carvalho	2000098096983	034.671.893-77
AD4-004	Uanderson de Mesquita Braga	55091438	007.033.123-59
AD4-005	Jaciara Alcântara Soares Alves	1739228	814.378.701-04
AD4-006	Jacirene Alcântara Soares	1329803	833.808.841-20
AD4-007	Maria Suely Alves Freire	20077517711	486.404.503-82
AD4-008	Ana Paula de Sousa Rocha dos Anjos	2000031032495	326.311.268-66
AD4-009	Dayana Ramos Acântara	2006014192306	603.297.563-03
AD4-010	Gelza Aguiar Freire	2000031034048	014.268.333-77
AD4-011	Iara da Silva Gomes	2002031018616	017.396.943-76
AD4-012	Maria Jossandra Alcântaras Freire	97031084578	006.01.701-52
AD4-013	Maria Eliane Freire Fidelis	3764754-2	883.040.943-04
AD4-014	Antônia Lúcio Vieira	2008492176-0	003.303.603-96
AD4-015	Teresinha Bento Albuquerque	2002031069930	014.421.883-67
AD4-016	Roberta Fernandes Rodrigues	2008099110225	052.602.863-75
AD4-017	Gabriela Sousa Gomes	20077479623	606.233.793-41
AD4-018	Jorgiana Freire Aguiar	98031008969	922.142.313-15
AD4-019	Ana Cláudia Freire Aragão da Cunha	96025013216	015.375.873-23
AD4-020	Débora Carvalho Alcântara	2948614	040.507.921-41
AD4-021	Lucijane Batista Araújo	96025010535	969.979.233-72
AD4-022	Maria Necilda Magalhães	96031054700	652.645.843-20
AD4-023	Maria Célia Freire Alcântara	2000031033173	896.492.223-91
AD4-024	Eline Freire Caetano Ferreira	2000098100964	015.695.233-55
AD4-025	Carlos Renê Portela Cavalcante	20073384121	054.201.863-22
AD4-026	Jonathan Iury Freire Machado	2004031105452	019.419.783-20
AD4-027	Rochele Marques Araújo	2008242766-0	606.228.503-93
AD4-028	Mariana Oliveira da Silva	2007887199-3	606.237.823-16
AD4-029	Josiane Moreira Albuquerque	2000098101375	044.420.053-38
AD4-030	Jocileide Cavalcante Alcântara	2954803-95	749.352.593-53
AD4-031	Francisco Auricélio da Silva Sousa	2007581934-6	605.299.423-13
AD4-032	Ismael Albuquerque de Sousa	2007685056-5	606.214.143-60
AD4-033	Francisco Carvalho Rocha	2007091302-6	046.542.783-97
AD4-034	Afonso Freire Rocha	2007014024754	043.016.203-03
AD4-035	David Sousa Lauriano	2006014101165	034.607.993-40
AD4-036	Maria de Jesus Lima Cavalcante	2000031041257	008.842.383-26
AD4-037	Daiara Gracieli Wagner	5704489	093.316.649-40
AD4-038	Tatiane Oliveira da Silva	20070633597	052.175.813-01
AD4-039	Antônio Emerson Silva Sena	2008310866-6	065.955.793-24
AD4-040	Tacila Alcântara Aguiar	2008099111027	603.296.723-98
AD4-041	Francisco Carvalho Alcântara	2948133	606.230.083-60
AD4-042	Melka Ferreira Lúcio	2008099109324	603.293.573-60
AD4-043	Leidiane Lauriano de Lima	2000098096843	971.482.023-53
AD4-044	Raimundo Edilson Gomes Caetano	20073049640	052.217.523-60
AD4-045	Iara Freire Aguiar	2000098096916	051.252.023-20
AD4-046	Ana Rodrigues Costa	2000031051660	005.599.593-46
AD4-047	Maria Arlene Carmo Albuquerque	2000031042490	025.432.713-33
AD4-048	Sirlane Gomes Ximenes Pereira	2000098098080	971.838.573-87
AD4-049	Helaine Kelle Menezes da Costa	2000031041591	003.276.953-90
AD4-050	Juvenal Oliveira Fernandes	2007681506-9	059.319.713-51
AD4-051	Ataliba Domingos da Silveira Neto	2057337	928.312.651-34
AD4-052	Ana Karollyne Alcântara do Nascimento	2008099111540	054.276.013-41
AD4-053	Kelli Rocha Barbosa	20040310483862	033.225.763-02
AD4-054	Maria Márcia Brandão de Andrade	99007004833	672.579.843-87
AD4-055	Antônio Carlos Diniz Lauriano	2000031085831	973.441.413-53
AD4-056	Carlos Gualberto Machado da Cunha	2002031093849	029.850.213-59

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 20 HORAS – AC2

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
	NÃ HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS		

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40 HORAS – AC4

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
AC4-001	Ana Paula Freire Barbosa	2000031034366	007.804.633-58
AC4-002	Larissa Vieira Gomes	2008303571-5	068.231.603-22

MONITOR SÓCIO-EDUCATIVO – MON

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
MON-001	Maria de Fátima Carvalho da Silva	1070136-86	706.640.133-68
MON-002	Andressa Barbosa	2007409953-6	604.842.583-03
MON-003	Michelle Emiliano Lemos	20011908832	047.295.023-10
MON-004	Ana Beatriz Carvalho Alcântara	2007367417-0	046.084.643-45
MON-005	Neidilane Rodrigues de Sousa	50725743-1	036.040.833-89
MON-006	Maria Benedita Silva do Nascimento	2000098099826	187.436.253-04
MON-007	Camila Freire Carvalho Ximenes	2000098097254	033.932.153-96
MON-008	Francinara Vieira Moreira	2000098096703	053.579.213-18
MON-009	Maria Aparecida Moreira de S. Magalhães	2000031032428	000.112.283-50
MON-010	Francisca Jane Torquato Vieira	2002031071250	014.177.903-93
MON-011	Claudiane Pessoa Sampaio	2009097040252	603.632.203-80
MON-012	Karyna Silva Araújo	2008297971-0	613.180.903-85
MON-013	Breno Araújo Freire Carneiro	20081238759	065.802.773-51
MON-014	Alane Magalhães Sousa	20083035464	068.150.563-09
MON-015	Michele Vieira Rodrigues	20077275165	069.158.053-70
MON-016	Eliecia Silva Lima	2007014025084	042.513.733-32
MON-017	Francisca Aldeniza Lustosa Raulino	96025013852	028.032.003-50
MON-018	Vanne Kelly Araújo de Sousa	2007115144-8	025.520.423-09
MON-019	Adelha Silva Alcântara	2008099109707	603.294.803-08
MON-020	Nayara Alcântara Rocha	2000098099532	035.774.103-02
MON-021	Francisco Chateaubriand Neves de Paula	2001031041280	393.461.963-00
MON-022	Jessica Carvalho Rocha	2000098098846	026.932.053-95
MON-023	Francisca Kamila dos Reis	2007670115-2	606.233.713-67
MON-024	Fabiane Andrade de Sousa	2000098097106	046.385.373-32
MON-025	Bianca Nathália Carvalho Gomes	20073537068	054.276.023-13

SECRETÁRIO ESCOLAR – SEC

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
SEC-001	Izaú Alberto Pereira de Sousa	2002012013576	004.884.773-95
SEC-002	Francimara Brandão Albuquerque	2000098100450	018.858.073-50
SEC-003	Ana Cristina Xavier	2004031010338	019.591.893-28
SEC-004	Maria Clea de Souza	93015085970	729.943.633-72
SEC-005	Aldo Carvalho Araújo	2004031048335	053.556.851-31
SEC-06	Maria Menezes Ferreira	2004031048300	035.886.813-84
SEC-007	Aldario Carvalho Araújo	2008099108670	603.290.953-07
SEC-008	Maria de Lourdes Neves Paula	24137-80	169.400.593-34

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – TEN

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
TEN-001	Leilane Alves	2000031032878	026.540.313-81
TEN-002	Clerton Lauriano de Freitas	20078753990	756.300.603-68
TEN-003	Leidianne Freire Lopes do Carmo	2002031070148	013.016.823-81
TEN-004	Ana Elza Carneiro da Silva	2006015172139	039.168.943-66
TEN-005	Ivana Rodrigues de Araújo Rafael	20071908859	054.044.513-43
TEN-006	Kédma Maria Moreira de Albuquerque	2000031070435	023.733.063-60
TEN-007	Sidia Gomes Albuquerque	2006005045410	031.285.023-90
TEN-008	Raquel Aguiar Rocha	2006005045304	055.030.823-70
TEN-009	Núbia Lucas da Silveira Lima	2007014003447	040.480.983-90
TEN-010	Gleica Silva Araújo	2002031071098	026.932.103-99
TEN-011	Vera Lúcia Gomes	2930256-94	000.686.953-06
TEN-012	Patrícia Marques da Costa	97031066006	659.359.773-20
TEN-013	Karla Luana Ximenes Pereira	2007162404-4	048.759.433-93
TEN-014	Ana Cássia Sousa Gomes	2008099108824	603.291.283-37

TÉCNICO AGRÍCOLA – TAG

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
TAG-001	Antônio Francisco Ferreira da Silva	20072954480	055.467.253-70

TÉCNICO MEIO AMBIENTE – TMA

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
TMA-001	Danielly Rodrigues Pinheiro	2004028136326	035.727.163-73
TMA-002	Tamara Albuquerque Carvalho	2008099108417	603.289.043-09

III. Cargos que exigem escolaridade em nível superior (tecnólogo e graduação)

ASSISTENTE SOCIAL – ASO

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
ASO-001	Luana Menezes de Almeida	2000031111042	006.442.553-31
ASO-002	Maria da Conceição Maia Rodrigues	92004039299	256.810.953-04
ASO-003	Marta Maria Dias de Souza	96012029100	500.606.603-25
ASO-004	Ana Priscila Alcântara Carmo	2000098098625	026.869.413-32
ASO-005	Filomena Firmino Teixeira Nunes	712579	143.604.383-20
ASO-006	Stefhanie Maria Sousa Viana	2006009196471	045.192.323-50
ASO-007	Vanessa de Oliveira Rique	20203106892	053.555.444-36
ASO-008	Francisca Daniela Araújo de Sousa	2002031070407	022.995.063-90
ASO-009	Elaine Gomes Boto	2602031080445	015.001.893-24

CIRURDIÃO DENTISTA – DEN

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
DEN-001	José Roberto Paula Pessoa de Azevedo	901958	139.640.893-20
DEN-002	Jefferson Ellan Rocha Paz	2723835	031.630.183-35
DEN-003	Felipe Rodrigues Deolindo	2430994	044.040.973-01

EDUCADOR FÍSICO – EDU

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
EDU-001	Sanayla Maria Albuquerque Queiroz	2007019075527	042.434.273-13
EDU-002	Gecileide Aguiar Freire	2000098096924	027.483.323-93

ENFERMEIRO – ENF

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
ENF-001	Girleda Alcântara Carvalho	2000098101545	739.333.413-53
ENF-002	Andrine Damasceno Parente	20071185741	036.790.343-18
ENF-003	Maria de Lourdes Lauriano	2005031023896	272.915.883-91
ENF-004	Francisca Michelle Marques Rodrigues	2003031047829	018.781.493-77
ENF-005	Ana Adaurilane Rocha	2007031031038	039.672.533-33
ENF-006	Cleberson Miranda Maciel	2000031053115	037.582.673-40
ENF-007	Brígida de Paula Andrade	2003010096278	020.665.343-95
ENF-008	Francisco Eudásio Pereira Barroso	95028017451	045.799.503-30
ENF-009	Paula Rivele Gomes Sousa Mendes	2004031066848	021.584.453-00
ENF-010	Maria Matos Castro	99031066878	960.428.263-87
ENF-011	Maria Vanessa Pereira Silva	2001031041352	014.002.333-40
ENF-012	Wyrna Freire Carvalho	98031008918	001.147.433-55
ENF-013	Nilda Mara Tavares de Carvalho	2003031031914	010.583.903-50
ENF-014	Marcos Antônio Nunes da Silva	1079064	154.251.853-91
ENF-015	Socorro Maria Costa de Paulo	98098055144	921.254.763-04
ENF-016	Leandro José Sousa Teófilo	3383385/99	914.613.593-68
ENF-017	Fernanda Galdino Lopes	2000031042512	005.205.893-00
ENF-018	Maria Zeli de Araújo	8030380	439.047.853-20
ENF-019	Joana D'Arc Dias Pessa	2000031029591	960.451.593-49
ENF-020	Francisco Osmar Helcias Filho	2000098011554	916.001.383-43
ENF-021	Gisele Andrade Freire	1377250	623.363.203-04

ENGENHEIRO CIVIL – ENG

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
	NÃ HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS		

FARMACÊUTICO – FAR

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
FAR-001	Estevan Ferreira da Ponte Neto	96031130997	042.868.173-50
FAR-002	José Ricardo Fontinele de Azevedo	687335	071.134.633-04
FAR-003	Antônio Samuel Fernandes Rodrigues	2001031039150	024.502.873-02

FISIOTERAPEUTA – FIS

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
FIS-001	Claudiana Maria Solon Aguiar	2001031020169	672.876.463-15
FIS-002	Tereza Gleiser Ponte Davi	2001027020311	019.128.703-20
FIS-003	Nayara Gomes Ferreira	2003010236916	013.375.843-55
FIS-004	Leon Paiva Rodrigues	2005031073491	030.694.493-60
FIS-005	Tayna Albuquerque Tabosa	200109903057	966.941.223-49
FIS-006	Míryan Ponte de Almeida Araújo	2003010017599	600.518.573-08
FIS-007	Maralice Vasconcelos Melo	2000031056564	031.178.463-10
FIS-008	Karlla Beys Araújo dos Santos	2006028080408	052.345.483-09

FONOAUDIOLÓGO – FON

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
FON-001	Juliana Gomes Albuquerque	98031071229	650.968.273-72
FON-002	Manoel Helio da Silva	2002099026764	041.580.793-06

PSICÓLOGO – PSI

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
PSI-001	Nila Mara Cunha Carvalho	2000002094089	437.217.373-34
PSI-002	Ricardo Costa Frota	2001031081257	023.784.393-50
PSI-003	Maria Leiliane Rosa Barbosa Andrade	98002460697	006.620.223-00

TECNÓLOGO DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM – TID

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
TID-001	Geison Carvalho Alcântara	2000031041150	024.400.843-44
TID-002	Ana Rita Machado Freire	2002031067694	023.387.333-39
TID-003	Gildesio Costa de Sousa	2008099109812	047.633.453-54

TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL – TSA

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
TSA-001	Débora Feitosa Teles	2003031079267	017.335.183-20

VETERINÁRIO – VET

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
	NÃ HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS		

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, 5 de março de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9E880CFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2014 ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CICERO IRANILDO DE LIMA,** portador de C.I.RG nº. 2002034010987, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 007.338.683-98, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XX da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:368926A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.072 /2014 ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSE VIEIRA DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 98029221987, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 873.997503-78, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art.24., inciso VI da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:1D9709F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 67/2014 ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FRANCISCO TERTULIANO DA COSTA,** portador de C.I.RG nº. 25.620.256-4, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 040.847.498-00, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Infraestrutura,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26., inciso II da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:09E0F652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº013/2014/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO,** três (03) **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **06, 07 e 10 de março de 2014**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Escritório de Projetos Leque Assessoria.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de março de 2014.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0784C961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº011/2014/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ANTONIO PEREIRA FILHO,** ocupante Cargo de **ASSISTENTE TECNICO,** duas (02) **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **07 e 10 de março de 2014**, a fim de participar de uma capacitação de um Caminhão-Pipa, e participar da solenidade de entrega do respectivo veículo.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de março de 2014.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B9A5FC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº012/2014/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ANTONIO ALVES SOBRAL,** ocupante Cargo de **ASSISTENTE TECNICO,** duas (02) **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **07 e 10 de março de 2014**, a fim de participar de uma capacitação de um Caminhão-Pipa, e participar da solenidade de entrega do respectivo veículo.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de março de 2014.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:CD858D29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 DE 06 DE MARÇO DE 2014 QUE AUTORIZA PAGAMENTO DE DIARIAS A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS

Portaria nº114/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MANOEL XIMENES DE MELO,** Motorista, registrado sob matricula n° 1116, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a (0,5) uma meia diária para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza-CE, no dia 07 de Março de 2014 para transportar a paciente Maria de Fatima Rodrigues Paiva para consulta no Hopstital Walter Cantídio.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.055 – Fundo Municipal de Saúde; 2.055 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:26FD6A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 DE 06 DE MARÇO DE 2013 QUE AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

Portaria nº. 115/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **FRANCISCO MARLEI MELO,** Motorista, registrado sob matricula n° 2018, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza-CE, no dia 07 de Março de 2014 levando a paciente Maria Clara Vasconcelos Albuquerque para uma consulta na Clínica Humano Imagem.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0502 – Fundo Municipal de Saúde; 2.055 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:5670ECC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOÃO GOMES PEREIRA**, portador do CPF nº 264.934.973-53 e RG nº 1411830, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 28 de fevereiro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:819D3B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO**, portador do CPF nº 660.152.783-15 e RG nº 99002221992, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **EXONERAR** o Sr. **MANUEL SOUTO DIOGO FILHO**, portador do CPF nº 051.218.843-20 e RG nº 602132, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCUIONAL E ARTICULAÇÃO,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 28 de janeiro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:367F4B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO**, portador do CPF nº 660.152.783-15 e RG nº 99002221992, ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCUIONAL E ARTICULAÇÃO,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **NOMEAR** o Sr. **MANUEL SOUTO DIOGO FILHO**, portador do CPF nº 051.218.843-20 e RG nº 602132, ao cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:9F6B7F23

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 899, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 159 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A Lei Municipal Nº 419, de 17 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tribunal Municipal, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 159. [...]

II. O número de prestações não excederá a 36 (trinta e seis), salvo nas hipóteses do §1º e §2º deste artigo, e o vencimento será mensal e consecutivo, vencendo juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração.
.....

§1º. O Município de Nova Russas poderá, excepcionalmente, através de lei específica, instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do tesouro municipal, decorrentes de débitos de natureza tributária, não tributária e contribuições, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

§2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o número de prestações não excederá a 60 (sessenta) meses, observadas as disposições legais. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de março de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0377EB05

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 900, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Município de Nova Russas, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de pessoas física e jurídica, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a Imposto sobre Serviços– ISS, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvarás e Taxas diversas de competência de criação e arrecadação do Município, bem como os débitos de natureza não tributária.

§1º. O REFIS abrange os créditos da Fazenda Pública Municipal constituídos até 31 de dezembro de 2013, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei pelo restante que falta para pagamento.

§2º. Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 2º. O parcelamento da dívida ativa de débitos tributários e não tributários será regido pelas normas gerais estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Nenhum débito poderá ser parcelado em número de prestações que ultrapassem a 60 (sessenta) meses.

§ 2º. Nenhum parcelamento de débitos poderá resultar em prestação mensal inferior a 50 (cinquenta) UFIRM, ou por índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º. O parcelamento de que trata o art. 2º desta lei poderá abranger:

I – Os débitos lançados e ainda não inscritos na Dívida Ativa;

II – Os débitos inscritos na Dívida Ativa;

III – Os débitos em geral já em fase de cobrança executiva, administrativa ou judicialmente.

Art. 4º. A competência para decidir sobre o pedido de parcelamento é do Secretário de Administração, Finanças e Controladoria, nos casos e prestações previstos nesta Lei.

Parágrafo Único. No caso dos débitos em geral em fase de cobrança executiva, de que trata o inciso III, do art. 3º desta lei, a concessão de parcelamento fica condicionada a emissão de parecer favorável da assessoria jurídica do Município.

Art. 5º. Deferido o parcelamento, deverá o contribuinte recolher imediatamente a primeira parcela, vencendo-se as demais mensalmente.

Parágrafo Único. A interrupção do pagamento de qualquer parcela implicará de imediato no vencimento do remanescente, acrescido de juros e atualização monetária, acarretando ainda:

I – Cancelamento automático do benefício;

II – A consequente inscrição da Dívida Ativa e remessa do débito para cobrança executiva, deduzidas as parcelas que houverem sido pagas, precedido o ato de notificação ao contribuinte que poderá, no prazo determinado, saldar as prestações vencidas;

III – O prosseguimento do processo de execução fiscal quando estiver suspenso por convenção das partes.

Art. 6º. Além do parcelamento previsto nesta lei, o Secretário de Administração, Finanças e Controladoria fica autorizado a conceder a anistia dos juros e das multas prevista na Lei Municipal que autoriza o parcelamento dos débitos tributários.

Parágrafo Único – O atraso de qualquer prestação implicará na perda dos descontos acima mencionados, além das consequências previstas no art. 5º desta lei.

Art. 7°. Esta Lei é extensiva aos créditos tributários e não tributários, inclusive em cobrança judicial, condicionando-se, o acesso aos benefícios, à comprovação do recolhimento das custas processuais, por parte do contribuinte executado, sendo também cobrados os honorários advocatícios em percentual de 10% (dez por cento), devido ao advogado do exequente, sobre o valor executado devidamente atualizado.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o processo de execução fiscal ficará suspenso até cumprimento integral da obrigação; ficando também suspensa a prescrição do crédito enquanto perdurar o parcelamento.

Art. 8°. A fruição dos benefícios contemplados por este Lei não confere o direito à restituição ou compensação de importância já paga a qualquer titulo.

Art. 9°. Se o vencimento recair em dia não útil, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 10. A adesão aos benefícios conferidos por esta Lei dar-se-á com a assinatura de termo de confissão de dívida, mediante requerimento do interessado ou de pessoa legalmente habilitada para representá-lo perante o Departamento de Administração Tributária, com o pagamento da primeira parcela no ato da formalização, bem como o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

Parágrafo Único. A opção pelo Refis sujeita o contribuinte a:

I. Confissão irrevogável e irretratável dos débitos referidos nesta Lei;

II. Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

III. Cumprimento regular das obrigações para com o Tesouro Municipal;

IV. Pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem assim dos tributos e das contribuições com vencimento posterior à data em que foi formalizado o parcelamento.

Parágrafo único. A opção pelo Refis exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos débitos fiscais nesta Lei.

Art. 11. Inocorrendo o pagamento ou o parcelamento da dívida no prazo e condições dos artigos 2° e 3° desta Lei, a fluência dos acréscimos legais mantêm-se na conformidade dos créditos exigidos pelo Código Tributário Municipal.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir de ofício o crédito tributário que tenha sido alcançado pela prescrição, na forma estabelecida pelo Código Tributário Nacional.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei naquilo que couber.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de março de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:B0A01C8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 901, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS COM OU SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Nova Russas/CE, autorizado a ceder temporariamente servidores públicos, com ou sem ônus, para exercício de cargo público em órgãos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, do Governo do Estado do Ceará, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A aplicação deste artigo dar-se-á mediante convênio entre órgãos interessados.

Art. 2º. A cedência de servidores públicos do município para exercício de cargo nos órgãos previstos no caput do artigo anterior condiciona-se à comprovação do interesse público na celebração do convênio para o Município.

Art. 3º. Nenhum servidor municipal permanecerá cedido, após o término ou rescisão dos convênios firmados, podendo ser devolvido ao Município, justificadamente, antes dos prazos previstos.

Art. 4º. A cessão de servidores públicos municipais prevista nesta lei é ato precário e discricionário, podendo ser revogado a qualquer momento, segundo critérios de conveniência e oportunidade da autoridade.

§ 1º. A renovação de cessões vencidas ficará a critério do órgão cedente, podendo ser requisitada a devolução de servidores cuja cessão fora autorizada quando assim o exigir o interesse público e, especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária.

§ 2º. Requisitada a devolução de servidores, e este não retornar ao órgão de origem, ou o órgão cessionário, por alguma razão, negar-se a devolvê-lo, o órgão cedente deixará imediatamente de arcar com o ônus da cessão, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º. A cessão ou requisição de servidor municipal não será autorizada quando for contrária ao interesse público e, especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 6º, O cessionário é responsável, no caso de cessão com ônus para origem, por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas;

Art. 7º. O pedido ou requisição de cessão de servidor deverá ser formalizado mediante expediente oficial, devidamente protocolado e dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que submeterá a Procuradoria Geral do Município, a fim de que seja efetuado o levantamento da situação funcional do servidor e emitido parecer sobre o atendimento ou não dos requisitos de:

I - prévia existência de convênio e se este se encontra em vigor;

II - trâmite ou não de eventual processo administrativo disciplinar ou sindicância em face do servidor;

III - eventuais pendências de consignação.

Art. 8º. Após parecer da Procuradoria Geral do Município, o órgão de lotação do servidor se manifestará sobre a conveniência ou não da cessão, e se há disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º. A cessão dar-se-á mediante decisão final do Chefe do Poder Executivo, e respectiva publicação de Portaria no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de março de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:4CB167E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 200201/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA, ocupante do Cargo de Vereadora deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, no dia 20 de Fevereiro de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:DE900B91

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 200202/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. PAULO PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, no dia 20 de Fevereiro de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:B1D2ED36

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 250201/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JUCIÊR BERNARDO FRANKLIN, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, no dia 25 de Fevereiro de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:EB861914

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 250202/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 25 de fevereiro de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:1A092DAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 280201/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 28 de fevereiro de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:57EDA1A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 060301/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, no período de 06 de Março de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:9DF552B5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 060302/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 06 de Março de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:44A0650E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS)

O(A) Secretaria de Administração e Planejamento do município de Palhano-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da PREGÃO PRESENCIAL nº 2612.02/2013: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Secretaria de Administração; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL NA IMPRENSA COMUM E OFICIAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.122.0004.2.006; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00; **CONTRATADOS: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - OBJETIVA PUBLICAÇÕES LEGAIS; VALOR GLOBAL:** R$ 90.400,00 (noventa mil, e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de

dezembro de 2014; **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Francisco Valdi Soares Júnior; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ;

Palhano-Ce, 10 de janeiro de 2014;

JOÃO SOUZA AMARAL BARBOSA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:274E9F72

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Palhano, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial N.º 2801.02/2014: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Secretaria de Educação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.12.361.0014.2.020 - PNAEF; 0601.12.365.0013.2.023 - PNEP; 0601.12.365.0013.2.024 - PNAEC; 0601.12.366.0016.2.025 – EJA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES E PRE ESCOLAR, EJA, MAIS EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE DO MUNICÍPIO DE PALHANO; VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2014; **CONTRATADOS**: MC DE OLIVEIRA – ME e OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Ana Maria de Lima; **VALORES GLOBAIS**: MC DE OLIVEIRA – ME - R$ 190.531,50 (cento e noventa mil, quinhentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos); e OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R$ 137.308,30 (cento e trinta e sete mil, trezentos e oito reais e trinta centavos);

Palhano - Ce, 25 de fevereiro de 2014;

JOÃO SOUZA AMARAL BARBOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:6409D5EE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 001.28.02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, RESOLVE exonerar a Sra. **ANA EMÍLIA NUNES SOARES,** no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO COMPLEXO DE REGULAMENTAÇÃO, símbolo DAS-6, cargo da Secretaria da Saúde, Órgão de Execução Programática, criado a partir da Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, artigo 24, inciso III, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:D4B64BA4

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

O(A) Secretaria de Finanças do Município de Palhano, torna público o extrato do Contrato Nº 0201.01/2014 , resultante do Convite N.º 1812.01/2013: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.123.0005.2.007; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA JURIDICO – TRIBUTÁRIA, JUNTO AO SETOR TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PALHANO; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de julho de 2014; **CONTRATADO(A):** BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS; **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Everton de Oliveira Barbosa; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Rodrigues Galvão; **VALOR GLOBAL:** R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

Palhano-Ce, 02 de janeiro de 2014.

JOÃO SOUZA AMARAL BARBOSA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:40DA2EAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **FRANCISMAR CANDIDO ALVES,** ocupante do Cargo de **Motorista, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **06 e 07 de março de 2014**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total das Diárias no valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 05 de março de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2002098051684 SSP/CE
CPF Nº.: 724.426.893-91
ENDEREÇO: Rua Josina Angelo, S/N, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:A821C101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **BELISÁRIO SILVA COSTA,**

ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **06 e 07 de março de 2014**, a fim de participar de treinamento do Caminhão Pipa deste município adquirido no Programa PAC 2.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 05 de março de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2000029082227
CPF Nº. 010.656.583-46
ENDEREÇO: Rua Manoel A. Ferreira, nº. 218, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:75E60B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **PAULO FERREIRA DA SILVA,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **06 e 07 de março de 2014**, a fim de participar de treinamento do Caminhão Pipa deste município adquirido no Programa PAC 2.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação Básica autorizado a ordenar o pagamento total do valor de **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 05 de março de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2004029164633, expedida pela SSP-CE
CPF Nº.: 039.603.293-18
END.: Av. Ana Tereza de Jesus, S/N, Padre Cícero, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:6FC400CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **JOSEMAR FERREIRA DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **06 e 07 de março de 2014**, a fim de participar de treinamento do Caminhão-Caçamba deste município adquirido no Programa PAC 2.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação Básica autorizado a ordenar o pagamento total do valor de **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 05 de março de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2000029293139, expedida pela SSP-CE
CPF Nº.: 003.528.323-80
END.: Sitio Jurema Luz no Campo, 250, Sul, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:1C66630B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2014

Súmula: Estabelece Procedimentos e critérios para os atestados médicos dos Servidores Públicos Municipais.

O **Prefeito Municipal de Quiterianópolis**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de aspectos relacionados ao atestado médico aos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que é vedado ao médico atestar falsamente sanidade ou atestar sem o exame direto do paciente;
CONSIDERANDO que o profissional que faltar com a verdade nos atos médicos atestados, causando prejuízos às empresas, ao governo ou a terceiros, está sujeito às penas da lei;
CONSIDERANDO que somente os médicos e odontólogos têm a prerrogativa de diagnosticar enfermidades e emitir os correspondentes atestados;
DECRETA:
Art. 1º - Os atestados médicos concedidos aos servidores públicos municipais terão, sua validade condicionada às seguintes modalidades:
I - DOS ATESTADOS
Parágrafo Primeiro - atestado é o documento em que se faz atestação de um problema de saúde, em que se afirma a existência de uma doença ou enfermidade que impossibilite, temporariamente, o servidor de exercer suas funções.
II - PERÍCIA MÉDICA
Parágrafo segundo: Perícia Médica oficial consiste na avaliação do servidor por médico(s) e demais membros de equipe multidisciplinar do Município ou do Fundo Municipal de Seguridade Social.
Art. 2º - A Entrega dos atestados e declarações deverá ser efetuada nas seguintes hipóteses:
I – As Declarações e atestados médicos até 02 dias deverão ser entregues diretamente a chefia imediata através de protocolo, devendo a chefia imediata remeter cópia do protocolo ao Departamento de recursos humanos no prazo de 48 horas do recebimento do documento.
II – Em atestados ou declarações que conste 03 (três) a 7 (sete) dias de afastamento, deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sendo uma via para o Departamento de Recursos Humanos e outra para a Chefia imediata;

III - Em atestados ou declarações que constem 08 (oito) dias ou mais de afastamento, será exigida realização de Perícia Médica, mediante requerimento por escrito.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese do servidor nos últimos 30 (trinta) dias acumular atestados ou faltas por problemas médicos equivalente a 08 (oito) dias ou mais, deverá ser submetida à Perícia Médica prevista no inciso III deste artigo.
Parágrafo Segundo: A inobservância das determinações ora estabelecidas implicará nulidade dos atestados e, consequentemente, o lançamento de falta ao servidor.
Art. 3º - Excepcionalmente, na impossibilidade de comparecimento o servidor deverá proceder da seguinte maneira:
I – Nos casos previstos no art. 2º, deverá indicar um responsável que deverá entregar o atestado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis.
Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Quiterianópolis ou o Fundo Municipal de Seguridade Social, poderá solicitar visita da Assistente Social para que compareça a residência do servidor licenciado para apurar supostas irregularidades, ou para avaliar a real impossibilidade do comparecimento das perícias previamente agendadas.
Art. 5º - Conforme art. 41 da Constituição Federal, os servidores públicos que se encontrem em estágio probatório e precisarem de licença médica para tratamento de saúde, terão seu estágio suspenso pelo período da licença, retomando a contagem do prazo para a aquisição da estabilidade quando retornar ao efetivo exercício, sempre respeitando a avaliação de desempenho e relatório da chefia imediata.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal 10/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 11 de fevereirode 2014.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:6943651C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 133/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal 097/2013, de 25 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 097/2013, de 25 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Nenhum servidor público civil ativo, aposentado e pensionista, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, perceberá remuneração, proventos ou pensão em valor total inferior a R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)."

Art. 2º O *caput* do art. 3º da Lei nº 097/2013, de 25 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° O percentual da menor remuneração de um servidor público civil ativo, aposentado e pensionista, obrigatoriamente, deve ser no mínimo, sete vírgula vinte e quatro pontos percentuais do vencimento básico do Prefeito."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 25 de fevereiro de 2014; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F27B0640

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 134/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Modifica e revoga dispositivos da Lei Municipal n° 217/98, de 05 de março de 1998 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 14 da Lei n° 217/98, de 05 de março de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão avaliados semestralmente, por critérios próprios, fixados legalmente, observados especialmente os seguintes requisitos:"

Art. 2º Modifica a redação do § 2°, art. 5° da Lei n° 217/98, de 05 de março de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2° A licença de que trata o § 1° acima, será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 02 (dois) anos, mediante parecer médico oficial do Município, e, excedendo este prazo, sem remuneração."

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei n° 217/98, de 05 de março de 1998: Art. 89, Art. 90, Art. 91, Art. 92, Art. 93, Art. 94 e Art. 95.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Uruoca, Ceará, em 25 de fevereiro de 2014; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:098A700D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 135/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cria e denomina a Unidade Escolar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Instituição de Ensino Infantil na Modalidade da Educação Infantil no Nível da Educação Básica, na avenida Raimundo Benício, na sede do distrito de Campanário, s/n, município de Uruoca, estado do Ceará.

Art. 2º Fica denominada de Centro de Educação Infantil Maria do Socorro Chaves.

Art. 3º A Unidade Escolar se destina atender alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Uruoca.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 28 de fevereiro de 2014; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C840D3D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 136/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal 31/09, de 17 de novembro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei nº 31/09, de 17/11/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° A quantidade de vagas, os nomes das escolas e a gratificação que farão jus aos detentores dos cargos em comissão de direção escolar e de coordenação pedagógica, serão as dispostas no anexo único, parte integrante desta Lei."

Art. 2º O anexo único a que se refere o *caput* do art. 2º da Lei nº 31/09, de 17/11/2009, passa a vigorar com as seguintes informações:

"ANEXO ÚNICO"

A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 136/2014

NOME DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	NOME DA ESCOLA
DIRETOR ESCOLAR	01	R$ 550,00	EEF VALDEMAR ROCHA
DIRETOR ESCOLAR	01	R$ 550,00	EEF NÉ CONRADO
DIRETOR ESCOLAR	01	R$ 440,00	EEF FCO MARQUES VIEIRA
DIRETOR ESCOLAR	01	R$ 440,00	EEF MURILO AGUIAR
DIRETOR ESCOLAR	01	R$ 440,00	EEF NAIZA LIRA ROCHA
DIRETOR ESCOLAR	01	R$ 440,00	EEF FCO. MOREIRA ROCHA
DIRETOR ESCOLAR	01	R$ 310,00	CEI ANTONIA ALMEIDA BATISTA
DIRETOR ESCOLAR	01	R$ 310,00	EEF CEL DOMINGOS ALVES PEREIRA
DIRETOR ESCOLAR	01	R$ 260,00	CEI VÂNIA ROCHA
DIRETOR ESCOLAR	01	R$ 260,00	CEI DONA CLARICE
DIRETOR ESCOLAR	01	R$ 260,00	EEF RAIMUNDO FERNANDES M CHAVES
DIRETOR ESCOLAR	01	R$ 260,00	EEF WALTER BEZERRA DE SÁ
DIRETOR ESCOLAR	01	R$ 260,00	CEI MARIA ALVES PEREIRA
DIRETOR ESCOLAR	01	R$ 260,00	EEF ALCÍDIA SALES
DIRETOR ESCOLAR	01	R$ 260,00	CEI MARIA DO SOCORRO CHAVES
TOTAL	**15**		
NOME DO CARGO	**QUANTIDADE DE VAGAS**	**VALOR DA GRATIFICAÇÃO**	**NOME DA ESCOLA**
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	R$ 365,00	EEF VALDEMAR ROCHA
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	R$ 365,00	EEF NÉ CONRADO
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	R$ 260,00	EEF FCO MARQUES VIEIRA
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	R$ 260,00	EEF MURILO AGUIAR
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	R$ 260,00	EEF NAIZA LIRA ROCHA
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	R$ 260,00	EEF FCO. MOREIRA ROCHA
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	R$ 220,00	CEI ANTONIA ALMEIDA BATISTA
NOME DO CARGO	**QUANTIDADE DE VAGAS**	**VALOR DA GRATIFICAÇÃO**	**NOME DA ESCOLA**
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	R$ 220,00	EEF CEL DOMINGOS ALVES PEREIRA
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	R$ 185,00	CEI VÂNIA ROCHA
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	R$ 185,00	CEI DONA CLARICE
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	R$ 185,00	EEF RAIMUNDO FERNANDES M CHAVES
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	R$ 185,00	EEF ALCÍDIA SALES
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	R$ 185,00	CEI MARIA DO SOCORRO CHAVES
TOTAL	**13**		

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 28 de fevereiro de 2014; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BF125F8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 137/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Denomina o Prédio Público que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro Administrativo da Educação professora Elma Luce Pessoa Martins.

Art. 2º O Centro Administrativo se destina a sediar a Secretaria Municipal da Educação de Uruoca.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 28 de fevereiro de 2014; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:72821D68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 138 /2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.
Faço saber que a Câmara de Vereadores do município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do município de Uruoca, Estado do Ceará, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2014, no valor total de R$ 543.212,19 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e doze reais e dezenove centavos), das atividades abaixo elencadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social		
SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária		
PROGRAMA: 0019 CRAS e CREAS em Consórcio		
2.084 :Manutenção do CRAS/ PBF/PAIF/Estado/Município		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 33.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.500,00
	TOTAL	**R$ 54.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.085: Proteção Básica/Investimento Cidadão - PCD (Projeto – Começo / Meio / Fim)		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
	TOTAL	**R$ 30.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.039: Programa Estação Família		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
	TOTAL	**R$ 20.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.086: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 Anos.		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 16.600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
	TOTAL	**R$ 27.600,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.087: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 07 a 14 Anos		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 16.600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
	TOTAL	**R$ 27.600,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.088: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 15 a 17 Anos		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 21.400,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
	TOTAL	**R$ 41.400,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 241 Assistência ao Idoso		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.089: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idoso		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 21.400,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
	TOTAL	**R$ 41.400,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.038: Manutenção do IGD SUAS		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
	TOTAL	**R$ 20.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária		
PROGRAMA: 0048 Casa dos Conselhos, equipamentos e capacitação membros		
2.090: Manutenção dos Conselhos Vinculados à Assistência Social		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
	TOTAL	**R$ 5.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária		
PROGRAMA: 0019 CRAS e CREAS em Consórcio		
2.091: Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS – Reprogramação – União		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 22.971,15
	TOTAL	**R$ 92.971,15**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social		
SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária		
PROGRAMA: 0019 CRAS e CREAS em Consórcio		
2.092 :Manutenção do CRAS/ PBF/Estado/Município – Reprogramação		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.137,70
	TOTAL	**R$ 27.137,70**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.093: Manutenção do IGD SUAS – Reprogramação		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 2.227,11
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
	TOTAL	**R$ 22.227,11**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.094: Manutenção do Cadastro Único do Programa Bolsa Família – Reprogramação		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 1.082,26
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
	TOTAL	**R$ 21.082,26**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária		
PROGRAMA: 0048 Casa dos Conselhos, equipamentos e capacitação membros		
2.095: Manutenção dos Conselhos Vinculados à Assistência Social – Reprogramação		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 339,47
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
	TOTAL	**R$ 1.339,47**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.096: Manutenção do Programa Projovem Adolescente – Reprogramação		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 9.588,47
	TOTAL	**R$ 14.588,47**

UNIDADEORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 241 Assistência ao Idoso		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.097: Serviço de Ação Continuada ao Idoso – Reprogramação		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 351,03
	TOTAL	**R$ 351,03**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.098: Manutenção do Programa Benefício Eventual – Reprogramação		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	R$ 5.777,00
	TOTAL	**R$ 5.777,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.099: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 Anos – Reprogramação		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 5.184,50
	TOTAL	**R$ 5.184,50**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.100: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 07 a 14 Anos – Reprogramação		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 5,184,50
	TOTAL	**R$ 5.184,50**

UNIDADEORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.101: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 15 a 17 Anos – Reprogramação		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 5.184,50
	TOTAL	**R$ 5.184,50**

UNIDADEORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 241 Assistência ao Idoso		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.102: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idoso – Reprogramação		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 5.184,50
	TOTAL	**R$ 5.184,50**

UNIDADEORÇAMENTÁRIA 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO: 12 Educação SUBFUNÇÃO: 362 Ensino Médio		
PROGRAMA: 0094 Secretaria Municipal de Educação		
2.053: Manutenção do Ensino Médio		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 70.000,00
	TOTAL	**R$ 70.000,00**

Art. 2º São recursos destinados à abertura deste crédito adicional especial, na forma do art. 43,§ 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.033: Manutenção Serviço de Apoio à Criança		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R$ 3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
	TOTAL	**R$ 15.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.034: Programa de Proteção à Cidadania – Pro-Cidadania		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R$ 3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R$ 2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 2.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	R$ 3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
	TOTAL	**R$ 24.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social		
2.035: Manutenção do Programa Projovem Adolescente		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 38.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 38.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 38.000,00
	TOTAL	**R$ 114.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
PROGRAMA: 0017 Programa BCP nas Escolas		
2.044: Projovem Trabalhador		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 30.000,00
	TOTAL	**R$ 50.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
PROGRAMA: 0017 Programa BCP nas Escolas		
2.045: Projovem Primeiros Passos – PETI		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 30.000,00
	TOTAL	**R$ 50.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.03 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO		
FUNÇÃO: 16 Habitação SUBFUNÇÃO: 481 Habitação Rural		
PROGRAMA: 0087 Casas Populares na Zona Rural		
1.005: Construção Casas Populares Zona Rural		
ELEMENTO DE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO

DESPESA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 290.212,19
	TOTAL	**R$ 290.212,19**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 28 de fevereiro de 2014; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3B62A3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 26, DE 06 DE MARÇO DE 2014

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca para a cidade de Fortaleza - CE objetivando participar do Seminário Diálogo Público - para a melhoria da governança pública, que se realizará no dia 17/03/2014 no Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**, inscrito no CPF sob o nº 546.129.183-04, residente na Avenida Valdemar Rocha, ocupante do cargo de **Prefeito Municipal** para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia 17/03/2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 totalizando R$ 300,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO CLIGEO FERNANDES SALES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F2A94D72



